



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2860/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3826/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 18898/2019,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o disposto no art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, no sentido de que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO, código s203089, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, ocupado pelo servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, código s202327, a partir da data de publicação até o dia 29 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3550/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e na Resolução nº 110, de 31 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e ainda tendo em vista o Processo Administrativo nº 16.232/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 10 de dezembro de 2019, da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 635, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de março de 2018, que removeu a servidora GIOVANA BARBOSA CONTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante permuta com o servidor MÁRCIO MENDONÇA RAMOS, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal daquele Regional.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 18746/2019

Interessada: Juiz Rodrigo Dias da Fonseca

Assunto: Ajuda de Custo

(...)Por todo o exposto, defiro a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rodrigo Dias da Fonseca, na proporção de 01 cota, relativa ao deslocamento do próprio Magistrado, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal. Intime-se o Exmo. Magistrado para que, em 30 (trinta) dias, apresente a comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na nova localidade e da residência na localidade imediatamente anterior, a contar de sua remoção, conforme preceitua o §4º do artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado.

Assinado eletronicamente em 27/11/2019

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Processo Administrativo Nº 18746/2019

Interessada: Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite

Assunto: Ajuda de Custo

(...)Por todo o exposto, defiro a ajuda de custo à Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Menezes Leite, na proporção de 01 cota, relativa ao deslocamento da própria Magistrada, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal. Intime-se a Exma. Magistrada para que, em 30 (trinta) dias, apresente o comprovante de residência em caráter definitivo na nova localidade (Itumbiara-GO) no prazo de 30 dias a contar de sua remoção, conforme preceitua o §4º do artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013. Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada.

Assinado eletronicamente em 27/11/2019

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3811/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18542/2019, CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho RANÚLIO MENDES MOREIRA, Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, com adiantamento de férias e do 13º salário.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de um terço das férias como abono pecuniário, conforme artigo 1º, § 3º da Resolução 293 do CNJ e nos moldes da regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3812/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18633/2019, CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia e Auxiliar da Vice-Presidência, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2018, para que sejam usufruídas no período de 20 de janeiro a 8 de fevereiro de 2020, com antecipação da 1ª parcela do 13º salário, e 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2018, para gozo no período de 2 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de um terço das férias relativas ao 1º período de 2018 como abono pecuniário, conforme artigo 1º, § 3º da Resolução 293 do CNJ e nos moldes da regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 27 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3813/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 18625/2019, CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, para fruição no interregno de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020, com adiantamento do 13º salário.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de um terço das férias como abono pecuniário, conforme artigo 1º, § 3º da Resolução 293 do CNJ e nos moldes da regulamentação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 27 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 17753/2019
Interessado(a): ANTÔNIO CÉSAR BATISTA CORDEIRO
Assunto: Auxílio Moradia
Decisão: Indeferido

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 16869/2019
Interessado(a): ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA
Assunto: Ajuda de custo e ressarcimento de despesas de mobiliário e de bagagem
Decisão: Indeferido

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 17777/2019
Interessado(a): MARCELLO PENA
Assunto: Ajuda de custo
Decisão: Deferido

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 16764/2019 – SISDOC.
Interessado(a): Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues
Assunto: Ajuda de Custo.
Decisão: Deferimento.

Decisão da Diretoria-Geral
Processo Administrativo Nº 17.061/2019
Assunto: Ajuda de custo – retificação
Interessado (a): Mário Lúcio Vieira Fontoura
Decisão: Deferimento

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3817/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18911/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL AGUIAR DUARTE de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 29 e 30/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Equipe de segurança do Ministro do TST e do Desembargador presidente do TRT18, na solenidade de instalação do CEJUSC, bem como a celebração de 30 anos da instalação da VT de Itumbiara, conforme P. A. nº 18392/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 27 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3818/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18933/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 29/11/2019 a 30/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Conduzir convidados para participarem da solenidade de inauguração do CEJUSC de Itumbiara-GO, bem como da comemoração dos 30 anos de instalação da Vara do Trabalho nessa cidade, conforme PA 18392/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 27 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3819/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18910/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, nos dias 29 e 30/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Equipe de segurança do Ministro do TST e do Desembargador presidente do TRT18, na solenidade de instalação do CEJUSC, bem como a celebração de 30 anos da instalação da Vara do Trabalho de Itumbiara, conforme P. A. nº 18392/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 27 de novembro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3820/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18903/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA de Goiânia-GO a Itumbiara-GO, no período de 29 a 30/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para o Diretor-Geral deste Regional, das solenidades de inauguração do CEJUSC de

Itumbiara-GO e da comemoração dos 30 anos de instalação da Vara do Trabalho daquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3805/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18240/2019,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento da servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no dia 07/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ENCONTRO/WORKSHOP - A servidora participou da equipe de organização para a realização da 4ª Edição do Projeto TRT Para Todos em Rio Verde, nos dias 7 e 8 de novembro de 2019, conforme PA 16095/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3806/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18832/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CLAYTON REZENDE de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: SINDICÂNCIA - Diligência para oitiva em autos de processo administrativo, conforme P. A. 18471/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3807/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18831/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: SINDICÂNCIA - Diligência para oitiva em autos de processo administrativo, conforme P. A. 18471/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3808/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 18833/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA de Goiânia-GO a Anápolis-GO, no dia 27/11/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: SINDICÂNCIA - Diligência para oitiva em autos de processo administrativo, conforme P. A. 18471/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3809/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 18647/2019, RESOLVE:

Remover o servidor LEONARDO BRITO BARRETO, código s202853, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Gerência de Contratos para a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 27 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3814/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 18128/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o teor da alínea "b", do inciso II, do art. 1º, da Portaria TRT 18ª GP/GDVP/SGPe nº 2115/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida, a pedido, a servidora GABRIELA RABELO BANDEIRA ROCHA, código s203166, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde para o Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional, a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor FELIPE GARCIA DI DOMENICO, código s162752, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Considerar revogada, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019, a autorização anteriormente concedida à servidora GABRIELA RABELO BANDEIRA ROCHA, código s203166, para trabalhar em regime de teletrabalho na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

Art. 4º Considerar designada a servidora GABRIELA RABELO BANDEIRA ROCHA, código s203166, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pelo servidor FELIPE GARCIA DI DOMENICO, código s162752, a partir de 13 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 18581/2019.

Interessado: ERNEST PENNA

Assunto: Indenização de férias.

Decisão: Indeferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17835/2019 – SISDOC

Interessado(a): MARINA HELENA ROCHA RODRIGUEZ

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio pré-escolar, auxílio-natalidade, redução da jornada e inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3810/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 18.273/2019,

RESOLVE:

Autorizar o servidor EVANDO FERREIRA SOARES, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3804/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 18.290/2019,

RESOLVE:

Autorizar a servidora JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES A, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 26 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3815/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 18.276/2019,

RESOLVE:

Autorizar o servidor CLÁUDIO CÉSAR DOS REIS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3816/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 18.296/2019,

RESOLVE:

Autorizar a servidora CLEILA MONTEIRO VIEIRA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Secretaria de Cálculos Judiciais, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, com início em 01/11/2019 e término em 31/10/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NUCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 3821/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 17832/2019,

CONSIDERANDO o deferimento de férias à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque por meio da RA 120/2019; CONSIDERANDO o esgotamento das listas de antiguidade e merecimento para fins de auxílio e substituição no Tribunal, aprovadas pelas Resoluções Administrativas nºs 97 e 98/2018, respectivamente;

CONSIDERANDO a consulta realizada pelo Núcleo de Gestão de Magistrados ao Juizes Titulares de Varas da Região Metropolitana, em observância à ordem de antiguidade na carreira, acerca do interesse em atuar no Segundo Grau,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 13, inciso XVIII, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Considerar convocado, em observância ao critério de antiguidade na carreira, o Exmo. Juiz do Trabalho RONIE CARLOS BENTO GONÇALVES, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, com afastamento da unidade judiciária originária, no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, nos termos do §2º do artigo 24 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3678/2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 3822/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 17856/2019,

CONSIDERANDO a revogação da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2037/2019 que convocou o Exmo. Juiz César Silveira para atuar no Gabinete da Exma. Desembargadora Silene Aparecida Coelho;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao Exmo. Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra a partir de 14 de outubro de 2019 pelo Decreto Presidencial de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os nomes constantes da lista de merecimento para fins de auxílio e substituição no Tribunal, conforme Resolução Administrativa nº 98/2018;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 13, inciso XVIII, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Considerar convocado, em observância à lista de merecimento, o Exmo. Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013, atuar no Gabinete do Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, com afastamento da unidade judiciária originária, a partir de 15 de novembro de 2019 até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Autorizar o afastamento do Exmo. Magistrado no percurso Goiás – Goiânia – Goiás, bem como o pagamento de indenizações de transportes, quando necessário.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3677/2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3823/2019

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª EJ – 18 Nº 2182/2019, edição 2773/2019 do DEJT, disponibilizado em 25/07/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3824/2019

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª EJ – 18 Nº 2784/2019, edição 2813/2019 do DEJT, disponibilizado em 19/09/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3825/2019

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª EJ – 18 Nº 3402/2019, edição 2842/2019 do DEJT, disponibilizado em 30/10/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

Acórdão

Acórdão GVPRES

PROCESSO TRT - PA Nº 14499/2019 (MA 121/2019)

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADA : DESEMBARGADORA SILENE APARECIDA COELHO

ASSUNTO : CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 4 a 8 de novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luís Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho (art. 18, I, da Lei 9.784/99) e a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14.499/2019 (MA-121/2019), por unanimidade, acolher o requerimento formulado pela Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho para converter, em abono pecuniário, 1/3 (um terço) de férias, relativo ao período de 1º a 10/12/2019, e conceder a Sua Excelência 20 (vinte) dias de férias para usufruto no período de 11 a 30/11/2019 e 1 (um) dia de férias residual em 11/12/2019, revogando, nessa parte, a Resolução Administrativa nº 57/2019. Em seguida, por maioria, vencido o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, que juntará as razões de seu voto, suspender o pagamento do referido abono até que a matéria seja regulamentada pelo CSJT e condicionada a dotação orçamentária, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2019.

Trata-se de pedido de conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário deduzido pela Exma. Desembargadora Silene Aparecida Coelho nos seguintes termos:

“Em razão da recente Resolução nº 293 de 27/08/2018 do Conselho Nacional da Magistratura, possibilitando a conversão de um terço de férias em abono pecuniário, requero a V. Exa:

- Que este pedido seja considerado para o marco de requerimento com antecedência mínima de sessenta dias do efetivo gozo, conforme exigido pela resolução, em referência ao período de 11/11/2019 a 11/12/2019, já deferido pelo Pleno de nosso regional.

- Após a regulamentação pelo CSJT, que seja apreciado o pedido complementar ora efetuado, no sentido de ser deferida a conversão de um terço em abono pecuniário.

É o que se requer.” (fl. 2 - destaquei).

Solicitada a especificação do período de conversão, a Exma. Desembargadora indicou o período de 1º-12-2019 a 10-12-2019.

Analisou.

Inicialmente, destaco que a Administração deste eg. Regional reconhece a importância do instituto das férias como direito essencial a garantir a saúde dos magistrados, estando, todavia, adstrita às normas de regência da matéria.

Dentre as normas de regência, além das disposições constitucionais e legais, incluem-se as Resoluções dos Conselhos, destacando-se o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cuja atribuição primordial é, na dicção do art. 103-B, § 4º, da Carta Magna, “o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura”.

No exercício de sua competência administrativa e financeira do Poder Judiciário e após deliberação em Plenário na 295ª Sessão Ordinária, o CNJ editou normativo consubstanciado na Resolução nº 293/2019 facultando aos magistrados a conversão de 1/3 de cada período de férias em abono pecuniário, nele considerado o terço constitucional, mediante requerimento formulado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do gozo efetivo.

Na sequência, aquele Conselho enfatizou, no art. 2º da citada Resolução, a delegação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT a regulamentação relativa à escala, à marcação, ao gozo, à alteração, à interrupção e à indenização das férias, bem como outros assuntos correlatos, respeitadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35/79 e das Resoluções do Conselho.

A citada Resolução do CNJ entrou em vigor na data de sua publicação, em 27-8-2019, fixando prazo de 30 (trinta) dias para que a ela se adequassem as unidades referidas no art. 2º, no caso, o CSJT.

Pois bem.

Considerando a força cogente das Resoluções do CNJ, entendo que o direito de os magistrados converterem 1/3 (um terço) de cada período de férias em abono pecuniário já foi reconhecido por aquele Conselho.

Portanto, extraído da determinação constante na alínea “a” do Ofício Circular CSJT.GP.SG. nº 11/2019 que a apreciação dos pedidos de conversão de período de 1/3 de férias ainda não usufruídas devem permanecer suspensos até haja que haja regulamentação pelo CSJT apenas quanto à época, aos prazos, à forma de pagamento e a outras providências administrativas e financeiras necessárias ao efetivo exercício do direito pelos magistrados interessados.

Em outras palavras, o referido Ofício Circular acima mencionado diz, especificamente, que é o pedido de conversão de período em pecúnia que deve ficar suspenso - pois será regulamentado o pagamento - e não os pedidos de férias.

Com efeito, o CSJT não teve a intenção de suspender os pleitos de férias. Primeiro, porque não disse isso em seu Ofício Circular; segundo, porque não seria minimamente razoável impedir o magistrado de programar e gozar suas férias regulares, sejam de 20 ou 30 dias (dependendo do interesse de cada magistrado na conversão), até a regulamentação da matéria por aquele Órgão de controle da Justiça do Trabalho que, até hoje, passados os 30 dias fixados pelo CNJ, não se materializou, nem há previsão de quando seja editada.

Como os fatos são dinâmicos e independem deste ou daquele regulamento para se consumarem, vários pedidos de magistrados em busca da conversão de período de férias em pecúnia já chegaram ao Núcleo de Gestão de Magistrados e obtiveram, deste Relator, atuando na função de Corregedor, o deferimento de gozo de 30 dias e a suspensão do pleito de conversão, em atendimento ao Ofício Circular CSJT.GP.SG. Nº 11/2019.

Tais decisões levaram em conta que, no âmbito deste TRT da 18ª Região, as férias dos magistrados foram regulamentadas pela Portaria TRT SCR/NGMAG nº 12020/2019, visando não só dar efetividade aos comandos expressos na Lei Complementar nº 35/79 e das Resoluções dos Conselhos Nacionais, como também às diretrizes estabelecidas no Plano de Redução de Passivo de Férias.

Não obstante, da leitura contextualizada das normas de regência acima citadas, evidencia-se o fato de que foram elas direcionadas a regulamentar situações ordinárias até então, vale dizer, em que o magistrado tinha 2 (dois) períodos de férias anuais, sem possibilidade de conversão em pecúnia de qualquer período.

Porém, melhor refletindo sobre a matéria, evolui o entendimento no sentido que o deferimento do gozo de 30 dias de férias já implica, automaticamente no indeferimento do pedido de conversão do período de 1/3 dessas férias e, não, em sua suspensão.

Em outras palavras, as diversas decisões proferidas por este Corregedor quanto a esta matéria descumpriram, ainda que sem a intenção de fazê-lo, a alínea “a” do Ofício Circular CSJT.GP.SG. nº 11/2019 que determina que a “apreciação deverá permanecer supensa até haja que haja regulamentação pelo CSJT” e, não, que fosse imediatamente indeferida.

Nesse sentido, considerando que a conversão de período de 1/3 de férias em pecúnia é direito reconhecido pelo CNJ aos magistrados; considerando que cabe ao CSJT apenas a regulamentação dessa conversão em prazo que, no momento se desconhece; considerando também que apenas o deferimento do gozo de 30 dias de férias já implica, automaticamente no indeferimento do pedido de conversão de período de 1/3 dessas férias e, não, em sua suspensão; e considerando, por último, a necessidade de providência urgente e extraordinária que não impeça os magistrados interessados de pleitear a conversão de parte de suas férias em pecúnia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do gozo efetivo, como reza a Resolução nº 293 do CNJ, DECIDO, até que a conversão de período de 1/3 das férias em pecúnia seja regulamentada pelo CSJT, DEFERIR a fruição de 20 (vinte) dias de férias – de 11-11-2019 a 30-11-2019 – à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, bem como a conversão de 1/3 das férias – de 1º-12-2019 a 10-12-2019 – em abono pecuniário, ficando o pleito de pagamento do referido abono suspenso até a matéria ser regulamentada pelo CSJT, condicionada sempre à dotação orçamentária.

Ressalto que referido procedimento não implicará em fracionamento das férias, haja vista que a Exma. Desembargadora gozará de 20 dias de férias corridos, sem fracionamento, e terá 1/3 de suas férias convertidos em pecúnia na forma que for regulamentada pelo CSJT.

Em virtude da conversão supra deferida, fica revogada a Resolução Administrativa nº 57/2019, na parte em que dispunha acerca da concessão do período de férias relativo a 11-11-2019 a 10-12-2019 e respectiva autorização para a convocação de magistrado de 1º grau no mencionado período. Fica mantido o gozo de 1 dia de férias residuais, em 11-12-2019.

CONCLUSÃO

Voto pelo DEFERIMENTO da fruição de período de 20 (vinte) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, bem como pela conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, ficando o pleito de pagamento do referido abono suspenso até a matéria ser regulamentada pelo CSJT e condicionada à dotação orçamentária, nos termos da fundamentação expendida.

É como voto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente

Goiânia, 14 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 040/2019 (PA nº 5.434/2019), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição de cadeiras, poltronas e sofás. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados da seguinte forma: Empresa, item e preço unitário:

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 21.306.287/0001-52): 1 – R\$ 680,00; 2 – R\$ 980,00;

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 49.058.654/0001-65): 5 – R\$ 2,149.99; 6 – R\$ 2,933.34.

EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ: 13.622.580/0001-09): 7 – R\$ 220,00; 8 – R\$ 749,00.

CAPELLI & CAPELLI LTDA (CNPJ: 94.521.341/0001-56): 9 – R\$ 780,80.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
DIRETORIA GERAL	3
Despacho	3
Despacho DG	3
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	6
Portaria SGPE	6
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	7
Portaria	7
Portaria GP/SGP	8
ESCOLA JUDICIAL	8
Portaria	8
Portaria EJ	8
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	9
Acórdão	9
Acórdão GVPRES	9
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Aviso/Comunicado	10
Aviso/Comun/SLC	10